

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2496, Quadra B 22,
L. 4E, Sala 26-A EDIF. New Business, Jd. Goiás
CEP 74.810-100, Goiânia/GO tel: (62) 3157-0732
<http://www.institutocom.org.br>



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente do Instituto CEM, usando de suas atribuições que lhe confere e de conformidade com o Estatuto vigente, **CONVOCA** todos os associados Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede do INSTITUTO CEM, AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2496, QUADRAB22 LOTE 4E SALA 26-A EDIF. COND. NEW BUSINESS ST, JARDIM GOIAS, CEP 74.810-100, Goiânia/GO, no dia 23 de setembro de 2022, às 18:00 horas, em primeira convocação com a presença de metade mais um do quadro de associados, em segunda convocação, às 18:30 horas, com a presença de qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- a) Deliberação das atividades econômicas secundárias exercidas pelo Instituto CEM - Matriz, CNPJ 12.053.184/0001-37;
 - b) Deliberação das atividades econômicas secundárias exercidas pelo Instituto CEM – Filial de Formosa, CNPJ 12.053.184/0008-03;
 - c) Deliberação das atividades econômicas secundárias exercidas pelo Instituto CEM – Filial de Quirinópolis, CNPJ 12.053.184/0005-60;
 - d) Deliberação das atividades econômicas secundárias exercidas pelo Instituto CEM – Filial de Posse, CNPJ 12.053.184/0002-18;
 - e) Deliberação das atividades econômicas secundárias exercidas pelo Instituto CEM – Filial de Goianésia, CNPJ 12.053.184/0003-07;
 - f) Deliberação das atividades econômicas secundárias exercidas pelo Instituto CEM – HUGO, CNPJ 12.053.184/0006-41.

Goiânia 05 de setembro de 2022.

Jeziel Barbosa Ferreira
Diretor Presidente do Instituto CEM



- INSTITUTO CEM -
CNPJ 12.053.184/0001-37
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 23 de setembro de 2022, em segunda chamada, às 18:30 horas, na cidade de Goiânia – Estado de Goiás, situada na AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2496, QUADRA B22 LOTE 4E SALA 26-A EDIF. COND. NEW BUSINESS ST, JARDIM GOIAS, CEP 74.810-100, Goiânia/GO. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Convocação, realizada nos termos do artigo 17 e seguintes do Estatuto Social, por Edital fixado na sede e outros meios convenientes com antecedência prevista no Estatuto Social, conforme assinaturas constantes da lista de presença, anexas à presente Ata. **MESA:** Assumiu a presidência de trabalhos, o Sr. Jeziel Barbosa Ferreira, que convidou a Sr. Thadeu de Moraes Grembecki, para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** INSTITUTO CEM, com foro jurídico na Comarca de Goiânia – Goiás, em segunda chamada às 18:30 horas, para tratar da pauta do edital de convocação com as seguintes deliberações:

- a) Deliberação das atividades econômicas secundárias exercidas pelo Instituto CEM - Matriz, CNPJ 12.053.184/0001-37;
- b) Deliberação das atividades econômicas secundárias exercidas pelo Instituto CEM – Filial de Formosa, CNPJ 12.053.184/0008-03;
- c) Deliberação das atividades econômicas secundárias exercidas pelo Instituto CEM – Filial de Quirinópolis, CNPJ 12.053.184/0005-60;
- d) Deliberação das atividades econômicas secundárias exercidas pelo Instituto CEM – Filial de Posse, CNPJ 12.053.184/0002-18;
- e) Deliberação das atividades econômicas secundárias exercidas pelo Instituto CEM – Filial de Goianésia, CNPJ 12.053.184/0003-07;
- f) Deliberação das atividades econômicas secundárias exercidas pelo Instituto CEM – HUGO, CNPJ 12.053.184/0006-41.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Após cumprimentar e agradecer a presença de todos, deu início aos trabalhos o Sr. Jeziel Barbosa Ferreira, Diretor Presidente do Instituto CEM, apresentando e justificando a necessidade da presente Assembleia Ordinária referente as atividades econômicas exercidas pelo Instituto CEM contidas em seu cartão CNPJ. O Instituto CEM, Organização Social de Saúde, devidamente Qualificada no Estado de Goiás, DECRETO Nº 9.184 DE 12 DE MARÇO DE 2018, vem cumprindo com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Contrato de Gestão nº 051/2020-SES/GO – Policlínica Estadual da Região Nordeste – Posse; Contrato de Gestão nº 65/2020-SES/GO - Policlínica Estadual da Região São Patrício – Goianésia; Contrato de Gestão nº 01/2022-SES/GO - Policlínica Estadual da Região Sudoeste – Quirinópolis; Contrato de Gestão nº 03/2022-SES/GO - Policlínica Estadual da Região do Entorno – Formosa; Contrato de Gestão nº 039/2022-SES/GO – Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (HUGO), **contendo em seu cartão CNPJ o CNAE principal Atividades de apoio à gestão de saúde e secundárias: Atividades Hospitalares e Ambulatoriais;** em seu ESTATUTO SOCIAL apresenta como seu objetivo principal a **Prestação de Serviços à Saúde, Atividades Hospitalares e Atividades Ambulatoriais**, destacando que essas atividades atendem todas as necessidades das Policlínicas (atividades Ambulatoriais) e Hospital de Urgência – HUGO (atividade hospitalar) que contemplam uma grande gama de serviços secundários dentro dessas atividades Ambulatoriais e Hospitalares tais como: Hemodiálise, farmácia, dispensação de medicamentos, nutrição, fisioterapia, clínica médica, fonoaudiologia, psicologia, assistente social, odontologia, esterilização de instrumentação cirúrgica, laboratórios, cozinha, copa e etc. As POLICLÍNICAS ESTADUAIS são Unidades Especializadas de Apoio Diagnóstico e orientação terapêutica, com serviços de consultas clínicas de diversas especialidades, unidades semeadas pelo Estado de Goiás com base na estratégia da saúde realizada pelo Governo do Estado de Goiás e O Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO é uma unidade de Assistência, Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, especializada em Média e Alta Complexidade em Urgência/Emergência porta aberta e referenciada de alta e média complexidade, Clínica Cirúrgica (Bucomaxilofacial, Geral, Neurologia, Ortopedia/Traumatologia e Torácica); Clínica Médica (Cardiologia, Geral, Neurologia, Geriatria, Infectologia, Hematologia, Pneumologia e Vascular), regulados pelo Complexo Regulador Estadual, **contudo**, para melhor atendimento aos órgãos de fiscalização e controle, dentre eles: Conselhos de Classe e Vigilância Sanitária, nasceu a necessidade de melhor especificar no cartão de CNPJ do Instituto CEM Matriz e Filiais as atividades já exercidas pela entidade de forma mais específica, destacando que o Instituto CEM já possui essa certeira de serviços e que não há mudanças ou alterações nas finalidades e objetivos descritos no Estatuto Social do Instituto CEM. Instalada a Assembleia, os associados deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a APROVAÇÃO dos tópicos abaixo:

- a) **O Instituto CEM (MATRIZ), mantém cadastrado no CNPJ 12.053.184/0001-37 a Atividade Econômica Principal 86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde: Atividades Secundárias - 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto**

pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.21-6-01 - UTI móvel; 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.30-5-04 - Atividade odontológica; 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana; 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos; 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente - Inclui-se as seguintes atividades econômicas secundárias: 86.50-0-01 – Atividades de enfermagem; 86.50-0-04 – Atividades de Fisioterapia; 86.50-0-05 – Atividades de terapia ocupacional; 86.50-0-06 – Atividades de Fonoaudiologia; 86.30-5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 86.30-5-01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.50-0-03 – Atividades de psicologia e psicanálise; 86.50-0-07 – Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; 72.20-7-00 – Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; 82.99-7-99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 86.40-2-01 – Laboratórios de anatomia patológica e citológica; 86.50-0-99 – Atividades de profissionais da área de saúde, consultórios farmacêuticos; 86.40-2-03 - Serviços de Diálise e Nefrologia; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES – CME); 86.50-0-02 - Atividades Profissionais da Nutrição; 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento; 86.90-9-01- Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura.

b) **O Instituto CEM (FILIAL DE FORMOSA), mantém cadastrado no CNPJ 12.053.184/0008-03**
Atividade Econômica Principal 86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades Secundárias 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.21-6-01 - UTI móvel; 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana; 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos; 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente - **Inclui-se as seguintes atividades econômicas secundárias:** 86.50-0-01 – Atividades de enfermagem; 86.50-0-04 – Atividades de Fisioterapia; 86.50-0-02 – Atividades profissionais da nutrição; 86.50-0-03 – Atividades de Psicologia e Psicanálise; 88.00-6-00 – Serviços de assistência social sem alojamento; 86.30-5-01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-04 - Atividade odontológica; Serviços de Diálise e Nefrologia; 86.50-0-06 – Atividades de Fonoaudiologia; 86.50-0-05 – Atividades de terapia ocupacional; 86.50-0-99 – Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (farmácia clínica); 86.30-5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 86.90-9-01- Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura; 86.40-2-03 - Serviços de Diálise e Nefrologia.

c) **O Instituto CEM (FILIAL DE QUIRINÓPOLIS), mantém cadastrado no CNPJ: 12.053.184/0005-60 a Atividade Econômica Principal 86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades Secundárias 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.21-6-01 - UTI móvel; 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-03 - Atividade médica**

ambulatorial restrita a consultas; 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana; 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos; 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente - Inclui-se as seguintes atividades econômicas secundárias: 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem; 86.50-0-04 - Atividades de Fisioterapia; 86.50-0-02 - Atividades profissionais da nutrição; 86.50-0-03 - Atividades de Psicologia e Psicanálise; 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento; 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.40-2-03 - Hemodiálise; Serviços de Diálise e Nefrologia; 86.50-0-06 - Atividades de Fonoaudiologia; 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional; 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (farmácia clínica); 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura; 86.30-5-04 - Atividade odontológica.

- d) **O Instituto CEM (FILIAL DE POSSE), mantém cadastrado no CNPJ: 12.053.184/0002-18 a Atividade Econômica Principal 86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades Secundárias 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.21-6-01 - UTI móvel; 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.30-5-04 - Atividade odontológica; 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana; 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos; 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente - Inclui-se as seguintes atividades econômicas secundárias:** 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem; 86.50-0-04 - Atividades de Fisioterapia; 86.50-0-02 - Atividades profissionais da nutrição; 86.50-0-03 - Atividades de Psicologia e Psicanálise; 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento; 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.40-2-03 - Hemodiálise; Serviços de Diálise e Nefrologia; 86.50-0-06 - Atividades de Fonoaudiologia; 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional; 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (farmácia clínica), 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 86.90-9-01- Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura.

- e) **O Instituto CEM (FILIAL DE GOIANÉSIA), mantém cadastrado no CNPJ: 12.053.184/0003-07 a Atividade Econômica Principal 86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades Secundárias 4.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.21-6-01 - UTI móvel; 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.30-5-04 - Atividade odontológica; 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana; 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos; 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros**

exames análogos; 86.40-2-09; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente - **Inclui-se as seguintes atividades econômicas secundárias:** 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem; 86.50-0-04 - Atividades de Fisioterapia; 86.50-0-02 - Atividades profissionais da nutrição; 86.50-0-03 - Atividades de Psicologia e Psicanálise; 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento; 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.40-2-03 - Hemodiálise; Serviços de Diálise e Nefrologia; 86.50-0-06 - Atividades de Fonoaudiologia; 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional; 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (farmácia clínica), 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 86.90-9-01- Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura.

f) **O Instituto CEM (HUGO), mantém cadastrado no CNPJ: 12.053.184/0006-41 a Atividade Econômica Principal 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades Secundárias - 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.21-6-01 - UTI móvel; 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana; 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos; 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente - **Inclui-se as seguintes atividades econômicas secundárias:** 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem; 86.50-0-04 - Atividades de Fisioterapia; 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional; 86.50-0-06 - Atividades de Fonoaudiologia; 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica; 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; 86.40-2-03 - Serviços de Diálise e Nefrologia; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES - CME); 86.50-0-02 - Atividades Profissionais da Nutrição; 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento; 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 86.90-9-01- Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura; 86.30-5-04 - Atividade odontológica.**

Por fim, fica autorizado a praticar todos os atos complementares do registro e publicidade da presente ata, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providencias necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Assembleia agradeceu a todos os presentes e declarou encerrada a Assembleia, da qual lavrou a presente Ata em 06 (seis) vias, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da mesa: Jeziel Barbosa Ferreira e Secretário da Assembleia: Thadeu de Moraes Grembecki.


JEZIEL BARBOSA FERREIRA
Diretor Presidente
Instituto CEM


THADEU DE MORAIS GREMBECKI
Secretário da Assembleia

4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato
de Registro de Contratos Marítimos

CARTÓRIO ÍNDIO ARTAGA
Reconhece por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:

JEZIEL BARBOSA FERREIRA.....

posto que analoga a(s) constante(s) de nosso arquivo

<https://see.tigo.jus.br/buscas>

Selo Digital nº: 00772301118182424300121

Dou fé. Em Testemunho da Verdade.

Goiânia - GO, 12 de Janeiro de 2023

BRUNA CONCILVES DA SILVA - ESCRIVENTE



Av. Deputado Jamel Cecílio, 2496, Quadra B 22,
L. 4E, Sala 26-A EDIF. New Business, Jd. Goiás
CEP 74.810-100, Goiânia/GO tel: (62) 3157-0732
<http://www.institutocem.org.br>

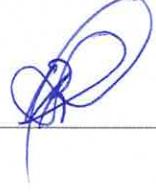


INSTITUTO CEM

AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2496, QUADRA B 22, LOTE 4E SALA 26-A
EDIF. COND. NEW BUSINESS ST, JARDIM GOIAS, CEP 74.810-100, GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.053.184/0001-37.

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – INSTITUTO CEM

DATA: 23 de Setembro de 2022.

NOME	RG	ASSINATURA
Tadeu Combicks	326687051	
Jeciel B Fenneira	1624036	 
ENIVALDO CAMPOS RODRIGUES	1.577.626 SSPGM	
Eduardo Andrade Pinto	177632237	
ROBERIO RIBEIRO DA SILVA	44407509	
		7

4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato
de Registro de Contratos Marítimos
CARTÓRIO ÍNDIO ARTAGA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:

RECOMENDADO POR SEMELEHANÇA
JEZIEL BARBOSA FERREIRA

RECEIVED BARBERS VENICE JUN 1970

.....

posto que analoga à(s) constante(s) de nosso arquivo.

<https://see.tigo.ius.br/buscas>

Selo Digital nº: 00772301118182424300120
11 - Poder Judiciário - da Verdade

Dou fé, Em Testemunho _____ da Verdadeira Fé, no dia 13 de Janeiro de 2023

BRUNA GONCALVES DA SILVA - ESCREVENTE

BRUNA CONVALESCERÁ DA SÍNDROME DE

—
—

Digitized by srujanika@gmail.com

Praça do Sol, Rua 9 esq. c/ Rua João do Abramo, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-100, Fone:

LJLPRTOFJ - Protocolo nº. 1732067 - 18/01/2023

